



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/154

Valor: R\$ 1.153.726,13

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.8

Ação: 2.312 – Coleta de Resíduos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/161

Valor: R\$ 666.273,87

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte despesa:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.131.1



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/276
Valor: R\$ 1.820.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município